

INEXIGIBILIDADE Nº **90010/2026 – SELIC**

PROCESSO Nº **00600-00001385/2026-00**

ASSUNTO: **Participação do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira e do servidor Alexandre Oliveira de Carvalho no “VII Congresso Internacional de Controle e Luta contra a Corrupção”, que será realizado na Universidade de Granada, em Granada/Espanha, no período de 02 a 06 de março de 2026.**

Senhora Secretária-Substituta de Licitação, Material e Patrimônio,

Tratam os autos dos procedimentos necessários para inscrição do Desembargador André Clemente e do servidor Alexandre Oliveira de Carvalho no **“VII Congresso Internacional de Controle e Luta contra a Corrupção”**, a se realizar no período de 02 a 06 de março de 2026, na modalidade presencial, na Universidade de Granada (Granada – Espanha), promovido pelo Instituto Rui Barbosa em parceria com a Fundação Geral da Universidade de Salamanca (Peça nº 4), nos termos do Ofício nº 11/2026 - GCAC (Peça nº 1)

2. Conforme Informação nº 18/2026 – SIPEC (Peça nº 7), o custo total das inscrições é de € 1.960,00 (mil, novecentos e sessenta euros), sendo que cada inscrição terá o custo de € 980,00 (novecentos e oitenta euros).

3. Em se tratando da natureza específica do evento, realizado em período determinado, oferecido por instituição privada internacional, entendemos que a competição, neste caso, é inviável, tornando-se inexigível a realização de procedimento licitatório, enquadrando-se a hipótese no *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, citam-se as Notas nºs 161/2011, 171/2011, 81/2014, 220/2014, 290/2015 e suas complementações, todas da Douta Consultoria Jurídica desta Casa.

4. Dessarte, poderia ser adjudicado o objeto em questão ao Instituto Rui Barbosa em parceria com a Fundação Geral da Universidade de Salamanca, se outro não for o entendimento da Administração, no montante citado no parágrafo 2º deste expediente.

5. Quanto à documentação normalmente exigida para a contratação, entendo que, no presente caso, torna-se desnecessária, além de ser inviável sua obtenção, por tratar-se de entidade estrangeira sem qualquer atividade comercial no Brasil ou representação dentro do território brasileiro (Peça nº 5), razão pela qual não possui os documentos exigidos, quais sejam: Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Nacional e Distrital, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. Registre-se, ainda, que, caso aprovada pela Autoridade Competente, a despesa deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, já estando acessível no sítio eletrônico do TCDF (Peça nº 12), de acordo com o que estabelece o Parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

**Especificação para pagamento:** Inscrição de Conselheiro e servidor no “**VII Congresso Internacional de Controle e Luta contra a Corrupção**”, a se realizar no período de 02 a 06 de março de 2026, na modalidade presencial, na Universidade de Granada (Granada – Espanha), promovido pelo Instituto Rui Barbosa em parceria com a Fundação Geral da Universidade de Salamanca

À consideração superior.

Brasília/DF, em 25 de fevereiro de 2026.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**Wildson Prado Oliveira**

Chefe do Serviço de Licitação

De acordo.

Preliminarmente, à SECOF para as providências de sua alçada, em conformidade com a Resolução TCDF nº 273/2014. Posteriormente, à SEGEDAM com vistas às demais providências pertinentes.

Brasília/DF, em 25 de fevereiro de 2026.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**Valéria Cristina Soares Sampaio**

Secretária-Substituta da SELIP